



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 943/2020

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o Servidor- JOSÉ PEINADO JACOB, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-35, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 2.769,73 (Dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 942/2020

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o Servidor- APARECIDO MARQUES RODRIGUES, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 2.627,75 (Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



DECRETO N° 940/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.024,00 (Quarenta e oito mil e vinte e quatro reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0007.2.025	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.30.00.00.00.00	1023 MATERIAL DE CONSUMO		48.024,00

Total das Suplementações **R\$ 48.024,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.7.2.8.03.1.1.01.20.03 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário Alocado no Fundo Estadual de Saúde – (COVID-19)	1023	48.024,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 48.024,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADO

24,06,2020

JORNAL O REGIONAL

Edição N° 3200

pag-13

DECRETO Nº 939/2020.

Dispõe sobre a alteração do Art. 13, § 4º, inciso I do Decreto nº 877/2020 que trata da situação de emergência e medidas de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica alterado o **inciso primeiro** do artigo treze, parágrafo quarto do Decreto nº 887/2020, passando-se a vigorar com a seguinte redação:

"Alternativamente e às suas escolhas, as lanchonetes, bares e carrinhos de lanches (trailer's), poderão optar por exercer suas atividades no horário de funcionamento reduzido do comércio, qual seja, das **10h00min às 16h00 min**; das **14h00min às 20h00 min** ou das **16h00min às 22h00min**, devendo obrigatoriamente informar a opção de funcionamento à Secretaria Municipal competente, ficando restrito a opção de funcionamento a uma das opções supra descritas, restando expressamente proibido funcionar em mais de um dos horários".

Art. 2º. - Permanecem inalteradas as demais medidas referentes aos Decretos anteriormente editados e suas complementações, que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 23 de junho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito de Colorado



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO			
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.002.10.301.0002.1016	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015			
499	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00

Total da Suplementação **R\$ 55.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL			
80	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS			
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
139	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.452.0005.2038	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
560	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
14.001	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA			
14.001.20.601.0015.2044	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA			
622	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
14.002	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
14.002.18.542.0014.2047	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
626	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00

Total da Anulação **R\$ 55.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consorter de Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADO

11, 06, 20 **DECRETO Nº. 934/2020 de 11 de junho de 2020.**

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3195

pag-02

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 12 de junho de 2020, com exceção dos serviços essenciais e Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Dia de Corpus Christi em 11 de junho de 2020 (quinta-feira):

RESOLVE:

ART. 1º. – Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), devendo ser mantidos os serviços essenciais, excepcionando-se, ainda, a Secretaria de Educação Municipal, que exercerá suas atividades normalmente, computando-se, para todos os efeitos, como dia letivo, em virtude da pandemia do novo coronavírus, Covid-19.

Art.2º. Fica revogado o Decreto 931/2020, bem como todas as disposições em contrário ao presente decreto.

ART. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 11 de junho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito de Colorado



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.452.0005.2036	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO			
548	4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
Total da Suplementação				R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.452.0005.2038	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
560	4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
Total da Anulação				R\$ 2.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.326/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 774.832,73 (Setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS		
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
3.3.90.93.00.00	1829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		770,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.001.10.301.0007.2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE		
662	3.3.90.39.00.00	1020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.112,72
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO		
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.002.15.451.0017.1009	EVENTUAIS OBRAS DAS DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO		
4.4.90.51.00.00	1835 OBRAS E INSTALAÇÕES		392.950,01
Total das Suplementações			R\$ 774.832,73

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.3.2.1.00.1.1.01.92 – Rendimentos de Aplicação – Recapeamento Asfáltico CV 849722-2017	829	770,00
- 4.1.7.1.8.04.2.1.07.00 – Bloco de Custeio das ASPS - Grupo Coronavírus – COVID 19 – Portaria nº1.393/2020 – Ministério da Saúde	1020	381.112,72
- 4.2.4.2.8.10.5.1.00.00 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto CV 458/2018 – Instituto das Águas do Paraná	835	392.950,01
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 774.832,73

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO

03/06/2020
JORNAL O REGIONAL
Edição Nº 3192

pag - 11

DECRETO Nº 926/2020

Alterar o Decreto nº 004/2017 para acrescentar numeração à Cédula de Identidade da nomeada e ratificar a data de emissão do presente dispositivo e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições ao qual lhe confere o Art. 56, VI, da Lei Orgânica e nos termos da Lei nº 2.274/2008.

Considerando que na redação do número da Cédula de Identidade da nomeada, houve a falta do dígito verificador, o que ocasiona sua invalidade para apresentação junto a Receita Federal, bem como, a ausência de sua condição como gestora junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que o ano da emissão do Decreto encontra-se incorreto, quando o correto seria o ano 2017.

DECRETA:

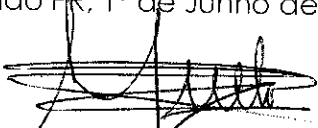
Art. 1º - Fica alterado o art.1º do Decreto nº 004/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, a Sra. **EDNILSE IGNÁCIO RIBEIRO DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade com Registro Geral nº **3.366.41B-4** SESP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº **412.956.259-20**, passando ainda a gerir o Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ/MF sob nº **12.482.785/0001-65**.

Art. 2º - Fica também alterado o ano de emissão do Decreto nº 004/2017, devendo passar a constar como sendo **2017**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 1º de Junho de 2020.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 923/2020

Publicado
31 / 05 / 2020
Jornal o Regional
Edição Nº 2278
Pg Nº 12

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.564,33 (Trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS		
3.3.90.36.00.00	3931	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.564,33
10.001.08.244.0008.2031	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00	3941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00

Total das Suplementações **R\$ 37.564,33**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- FEAS Benefícios Eventuais – BB nº 31.000-x	931	7.564,33
- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	941	30.000,00
Total do Superávit Financeiro		R\$ 37.564,33

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 921, de 27 de maio de 2020.

PUBLICADO
03,06,2020
JORNAL O REGIONAL
Edição Nº 3192
pag - 04

Estabelece como competente o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Colorado – Estado do Paraná, em decorrência de suas atribuições contidas na Lei nº 2645/2014, para exercer o controle social dos serviços públicos de Saneamento Básico do Município de Colorado.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o art. 34, inciso IV, §4º do Decreto nº 7.217/2010, que institui a Lei nº 11.445/2007 para o controle social dos serviços públicos de saneamento básico onde discorre que as funções e competências dos órgãos colegiados a que se refere o inciso IV do **caput** do citado dispositivo, podem ser exercidas por outro órgão colegiado já existente, com as devidas adaptações da legislação.

CONSIDERANDO o art. 34, inciso §6º do Decreto nº 7217/2010, que institui a Lei nº 11.445/2007 para o controle social dos serviços públicos de saneamento básico, que disciplina que após 31 de dezembro de 2014, será vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado, nos termos do inciso IV do caput.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido como competente o Conselho Municipal de Meio Ambiente tendo em vista suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2645/2014, como o órgão colegiado competente para exercer o controle social dos serviços públicos de Saneamento Básico do Município de Colorado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 27 de maio de 2020.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 919/2020

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. **LAIARA CAETANO DE AQUINO**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 9.769.820-1-SSP-PR e inscrito no CPF nº 071.630.429-57, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Colorado, 22 de maio de 2020.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 918/2020

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. **NATALIA CARRENHO PEREIRA**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 9.862.873-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº 055.004.749-28, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Colorado, 22 de maio de 2020.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO 917/2020

PUBLICADO

24, 05, 2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3188

pag - 18

**NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DO
TRANSPORTE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 80, I, LETRA A, c/c ART. 56, inciso VI, DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art.1º. – Ficam Nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Colorado:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Angela Couto Piffer – CPF: 974.109.189-34 – Titular – Presidente

Denise Pitozi de Mattos – CPF: 763.520.999-04 - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maira Cristina Bonfadini Santana – CPF: 041.745.839-86 - Titular

Fernanda Veronica Souza Sena – CPF: 027.572.799-80 - Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Maria Cristina dos Santos – CPF: 021.329.889-94 - Titular

Maria Emidia Parreira – CPF: 636.130.779-49 - Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Luciana Padula – CPF: 024.792.169-69 – Titular – Vice-Presidente

Andrea Dias Valerio Assoni - CPF: 022.761.909-90 - Suplente

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando o Decreto de Nº 397 de 10 de maio de 2018.

Colorado, 21 de maio de 2020.



MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeito de Colorado



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 913/2020

Publicado

19 / 05 / 2020
Jornal o Regional
Edição Nº 2273

Pg Nº 10

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.001.10.301.0007.2025	DESENV. AÇÕES ALTA/MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.39.00.00	1020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440.000,00

Total das Suplementações **R\$ 1.440.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.7.1.8.00.00.00.00 – Bloco de Custeio das ASPS - Grupo Coronavírus – COVID 19 – Portaria nº1.206/2020 – Ministério da Saúde	1020	1.440.000,00

Total do Excesso de Arrecadação **R\$ 1.440.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

DECRETO nº 911/2020

PUBLICADO
12/05/2020
JORNAL O REGIONAL
Edição Nº 3186
pag-06

SÚMULA: Designar gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

E, considerando a Resolução Conanda nº 137, de 21 de janeiro de 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Designar a senhora EDINILSE IGNÁCIO RIBEIRO DE MELLO, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 15 de Maio de 2020.

Marcos José Consalter de Mello

Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 910/2020

Publicado
13 / 05 / 2020
Jornal o Regional
Edição Nº 2271
Pg Nº 04

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.020,00 (Vinte e cinco mil e vinte reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS			
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
3.3.90.93.00.00	1819	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.001.08.244.0008.2029	DESENV. PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.32.00.00	1021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000,00

Total das Suplementações **R\$ 25.020,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os seguintes excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.3.2.1.00.1.1.01.82 – Receita de Aplicação – Pavimentação Asfáltica – CV 819/2018	819	20,00
- 4.1.7.2.8.07.1.1.01.02 – FEAS – Incentivo Benefício Eventual – COVID 19	1021	25.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 25.020,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.183,49 (Setenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS			
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
3.3.90.93.00.00	3819	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.079,54
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE			
3.3.90.93.00.00	3495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.598,70
3.3.90.93.00.00	3497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.908,75
3.3.90.93.00.00	3500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		49.596,50
Total das Suplementações				R\$ 77.183,49

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Atenção Básica	495	15.598,70
- Vigilância em Saúde	497	8.908,75
- Bloco de Investimento Rede Serv. Saúde – Portaria 204/2007	500	49.596,50
- Pavimentação/Recape Asfáltico – CV Nº819/2018	819	3.079,54
Total do Superávit Financeiro		R\$ 77.183,49

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS			
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
138	3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO			
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.002.15.451.0017.1001	CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			
513	4.4.90.51.00.00	1511	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.500,00
Total das Suplementações				R\$ 133.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS			
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
131	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.26.782.0004.2040	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA			
570	3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	63.500,00
572	3.3.90.39.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
14.001	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA			
14.001.20.601.0015.2044	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA			
619	3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
621	3.3.90.39.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total das Anulações				R\$ 133.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.326/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

DECRETO Nº 906/2020

Publicado

10 / 05 / 2020
Jornal o Regional
Edição Nº 2270

Pg Nº 11

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 747.758,00 (Setecentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.001.10.301.0007.2025	DESENV. AÇÕES ALTA E MÉDIA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.30.00.00	1019 MATERIAL DE CONSUMO		47.758,00
3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000,00

Total das Suplementações **R\$ 747.758,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os seguintes excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.7.1.8.04.1.1.01.07 – Coronavírus (COVID-19 – Portaria nº480/2020	1019	47.758,00
- 4.1.7.1.8.03.2.1.00.00 – Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC – Portaria 724/2020	1494	700.000,00

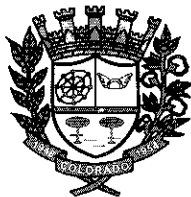
Total do Excesso de Arrecadação **R\$ 747.758,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.326/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

10,05,2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3183

DECRETO Nº. 905/2020.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem móvel pelos pequenos produtores rurais de hortifruti do município de Colorado, estado do Paraná, e dá outras providências.

pag - 10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 56, inciso VII e artigo 80, inciso I, alínea "g", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 8º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, notadamente com o objetivo de fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar por produtores do município de Colorado;

Considerando, ainda, o teor da emenda parlamentar impositiva oriunda do Poder Legislativo nº.04/2019;

DECRETA:


ART. 1º - Fica permitido o uso do bem móvel, denominado **Enxada Rotativa Encanteiradora**, pelos pequenos produtores rurais, principalmente do ramo hortifruti, localizados no Município de Colorado, estado do Paraná.

ART.2º- Os produtores que desejarem a utilização da enxada rotativa encanteiradora, deverá realizar o requerimento prévio e seu respectivo agendamento, junto à Secretaria de Agricultura municipal, observando-se a ordem cronológica dos requerimentos.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 05 de maio de 2020.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal


Pedro do Carmo Ferrari
Secretário de Administração



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
03.001	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
03.001.03.092.0003.2005	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO				
46	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL				
76	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS				
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA				
138	3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.004	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR				
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR				
302	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
Total das Suplementações					R\$ 52.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
05.003	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO				
05.003.04.122.0003.2009	DESENVOLVER OS PROC. LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO				
100	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.004	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR				
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR				
301	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000,00
Total das Anulações					R\$ 52.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 771.719,33 (Setecentos e setenta e um mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE			
380	3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.371,15
662	3.3.90.39.00.00	1020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	671.348,18

Total das Suplementações

R\$ 771.719,33

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os seguintes excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.7.1.8.04.2.1.06.00 – FAEC – Cirurgias Eletivas	494	100.371,15
- 4.1.7.1.8.04.2.1.07.00 – Bloco de Custeio das ASPS - MAC – Coronavírus – COVID 19 – Portaria nº774/2020	1020	671.348,18

Total do Excesso de Arrecadação

R\$ 771.719,33

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 888/2020

pag - 06

Desligamento do servidor ativo em decorrência de seu falecimento.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desligado do serviço público por motivo de falecimento, o servidor- PEDRO RAMOS, com o cargo de Agente de Controle de Endemias, regido pelo Regime Celetista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º- O referido desligamento se efetivou a partir da data do óbito, ou seja, 12.04.2020.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 17 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 886/2020

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá
outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE
CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DAS LEIS
2121/2005,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. MARCELINO
MARCONDES DOS SANTOS, Portadora da cédula de identidade com registro geral
nº 6.939.749-2 e inscrito no CPF nº 030.766.679-47, para o cargo de Provimento em
Comissão, como Diretor de Gestão de Saúde, Símbolo CC-1, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil
e vinte.

Colorado, 14 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 885/2020

Publicado
15 / 04 / 2020
Jornal o Regional
Edição Nº 2263
Pg Nº 07

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.125.500,00 (Três milhões, cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL			
76	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE			
378	3.3.90.39.00.00	594	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.080.500,00

Total das Suplementações **R\$ 3.125.500,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.6.1.0.01.1.1.01.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais-Principal	000	45.000,00
- 4.1.7.2.8.03.1.1.02.00 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC - Ações para Enfrentamento do Coronavírus –COVID-19	594	3.080.500,00

Total do Excesso de Arrecadação **R\$ 3.125.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 457.824,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
08.003.12.361.0010.2020	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00 1833	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	457.824,00

Total das Suplementações **R\$ 457.824,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.2.4.1.8.05.1.1.00.00 – Aquisição de Ônibus Escolar Acessível – Piso Alto – Termo de Compromisso PAR nº 202001600-4	833	457.824,00

Total do Excesso de Arrecadação **R\$ 457.824,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

DECRETO Nº 882/2020

Publicado

08 / 04 / 2020

Jornal o Regional

Edição Nº 2261

Pg Nº 09

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.854 de 02/04/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2020, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2020 e alterar o Plano Plurianual de 2018 à 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 166.647,17 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
14.002	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
14.002.18.542.0014.2047	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		166.647,17

Total das SuplementaçõesR\$ 166.647,17

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional especial, ficam indicados as anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL			
69	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.003	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO			
05.003.04.122.0003.2009	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO			
100	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO			
11.001	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO			
11.001.15.122.0017.2034	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO			
492	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.647,17
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
14.001	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA			
14.001.20.601.0015.2044	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA			
618	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Total das Anulações.....R\$ 166.647,17

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86690-000 - Colorado, Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.326/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

DECRETO Nº 881/2020

Publicado

05 / 04 / 2020

Jornal o Regional

Edição Nº 2261

Pg Nº 09

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.304.0007.2026	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
393	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.26.782.0004.2040	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA			
568	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total das Suplementações				R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE			
379	3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.001.10.304.0007.2026	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
396	3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.26.782.0004.2040	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA			
571	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total das Anulações				R\$ 40.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 876/2020

Exonerar o servidor comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º)- Exonerar a pedido- PAULO CESAR NOBORU NAKASSE, Portador do RG nº 17.773.044-SSP-SP., e CPF nº 092.332.878.58, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Gestão de Saúde, Símbolo-CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 024/2017 de 17.01.2017.

Colorado, 31 de março de 2020.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 875/2020

pag - 11

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº. 2517/12.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **JOSÉ HELIO GEMINIANO**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 3.956.350-9-Pr., inscrito no CPF nº 596.010.969-00.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2017 de 02.01.2017.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Colorado, 31 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

DECRETO Nº 874/2020

Publicado

01 / 04 / 2020

Jornal o Regional

Edição Nº 2258

Pg Nº 11

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO				
12.001.26.782.0004.2040	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA				
659	3.1.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000,00
Total das Suplementações					R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO				
12.001.15.122.0005.2035	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS				
531	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
12.002	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA				
12.002.06.182.0005.2039	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL				
579	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		7.500,00
12.003	DIVISÃO DE NECRÓPOLE				
12.003.15.452.0005.2041	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL				
587	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		7.500,00
Total das Anulações					R\$ 25.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 873/2020

Exonerar o funcionário comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: **ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO**, Portador do RG nº 4.300.075-6-Pr., e CPF nº 619.360.659-91, com cargo de Provimento em Comissão, como Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com efeito a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário

Colorado, 31 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

DECRETO Nº 872/2020

Publicado

29 / 03 / 2020

Jornal o Regional

Edição Nº 2254

Pg Nº 03

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.475,74 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL			
226	3.3.90.93.00.00	1103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.475,74

Total das Suplementações R\$ 17.475,74

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL			
204	3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.475,74

Total das Anulações R\$ 17.475,74

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 871/2020

Publicado
29 / 03 / 2020
Jornal o Regional
Edição Nº 2254
Pg Nº 03

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.524,02 (Vinte e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
658	3.3.90.93.00.00 3103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.724,02
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS		
657	3.3.90.36.00.00 1931	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
Total das Suplementações			R\$ 26.524,02

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Transferências Constitucionais FUNDEB – Educação 5%	103	24.724,02
- Recursos FEAS – Benefícios Eventuais	931	1.800,00
Total do Superávit Financeiro		R\$ 26.524,02

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº. 870/2020 de 24 de março de 2020.

PUBLICADO

25, 03, 2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3169

pag - 15

REVOGA OS ARTIGOS 12º DO DECRETO Nº 866/2020, e ARTIGO 2º DO DECRETO 868/2020, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DEFINIU MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, no exercício da atribuição legal lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

ART. 1º - Revoga-se os artigos 12º do Decreto 866 de 18 de março de 2020 e artigo 2º do Decreto 868 de 22 de março de 2020.

ART. 2º- Somente serão dispensados das suas atividades laborais, os servidores que tenham idade igual ou superior a 65 anos, ou aqueles que comprovarem tratamento de doenças crônicas e gestantes que, atuem como profissional da saúde, desde que seja homologado pelo setor de perícia médica do Município de Colorado, em ambos os casos.

Parágrafo Único: Os Servidores que apresentarem síndrome gripal serão afastados do trabalho com apresentação de atestado médico e reavaliados pelo setor de Perícias Médicas do Município.

ART. 3º - Ficam convocados os Servidores que, eventualmente tenham sido dispensados do serviço público, seja pelo critério de idade, anteriormente previstos nos artigos, neste Decreto revogados, seja em razão de pedidos de afastamento por doenças crônicas não homologadas pelo Setor de Perícias Médicas do Município.

ART 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência decretado pelo Município por meio do Decreto 866/2020.

Paço Municipal, 24 de março de 2020.



Marcos José Conzalter de Mello
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 869/2020

Exonerar o servidor comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º)- Exonerar a pedido- LEANDRO MAC CORMICK DE CARVALHO, Portador do RG nº 009.457.237-7-SSP-RJ., e CPF nº 022.138.907-57, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Turismo, Símbolo- CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, deste Município, com efeito a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 21 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.326/0001-91 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br